



DELIBERAÇÃO Nº 469 – 02/12/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Processo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNES 2741989 – CNPJ 77.893.469/0001-21, no município de Guarapuava, solicitando a habilitação de 04(quatro) leitos de UCINCo, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012.
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação - SGS/SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação de 04(quatro) leitos de UCINCo está em conformidade com as normas contidas na PT GM/MS nº 930/2012 e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 262.800,00/ano (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos reais) e R\$ 21.900,00/mês (Vinte e um mil novecentos reais) a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

APROVA “AD Referendum” a habilitação de 04(quatro) leitos de UCINCo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNES 2741989 – CNPJ 77.893.469/0001-21, no município de Guarapuava, e que, o impacto financeiro decorrente dessa habilitação, será de R\$ 262.800,00/ano (Duzentos e sessenta e dois mil oitocentos reais) e R\$ 21.900,00/mês (Vinte e um mil novecentos reais) a ser assumido pelo Ministério da Saúde

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual